PORTARIA Nº185, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera parcialmente a Comissão Especial e dá outras providências.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais, INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL para apuração de causas e responsáveis em face da r. decisão referente aos autos dos Processos TC-PROCESSOS: TC-7813.989.16-7 TC-7815.989.16-5 TC-7816.989.16-5 TC-9384.989.16-6 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com vistas à apuração de responsabilidades funcionais.

O Prefeito do Município de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 63 da Lei Orgânica do Município de Mococa, considerando informação do Departamento de Jurídico, referente aos autos dos Processos TC- PROCESSOS: TC-7813.989.16-7 TC-7815.989.16-5 TC-7816.989.16-5 TC-9384.989.16-6 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de membro, para compor a referida Comissão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Comissão Especial para apuração de fatos, quantitativos e responsáveis para apuração de causas e responsáveis, levando-se em consideração os seguintes apontamentos: Não constou a respectiva autorização para abertura do processo; O edital não prevê

critérios para o julgamento objetivo das propostas; Existência de contradição entre cláusulas do edital; A Administração usou critérios de análise distintos para cada adjudicatária; Não foi informada fonte sobre os custos estimados, impossibilitando aferir sua compatibilidade com os preços de mercado, bem como não foram estabelecidos critérios para a avaliação da exequibilidade; O Parecer Técnico-Jurídico emitido refere-se apenas ao primeiro edital sem contemplar as alterações efetuadas por determinação desta casa; Não consta o Cadastro dos Responsáveis que assinaram o contrato; A publicação do extrato do contrato extrapolou o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta da r. decisão referente aos autos dos Processos TC-PROCESSOS: TC-7813.989.16-7 TC-7815.989.16-5 TC-7816.989.16-5 TC-9384.989.16-6 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com vistas à apuração de responsabilidades funcionais.

Art.2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para integrar a Comissão criada por esta Portaria:

Marcela Garófalo Riquiel Narciso (Presidente)

Solange Aparecida Demarco Masson

Silvana Aparecida Catarino

Art.3º A Comissão terá até 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos, apresentado até este prazo o relatório final ao Chefe do Executivo.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especial a Portaria de nº145, de 10 de Junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de Setembro de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal